

RESOLUÇÕES EXPEDIDAS

Nº	Data	Assunto
01	26/01/2023	Dispõe da contratação de Escritório de advocacia especializado em Direito Público, valores e dá outras providencias
02	30/01/2023	Dispõe sobre a Comissão Central Organizadora – CCO dos Jogos de Integração dos Servidores Municipais da Microrregião da AMOSC.
03	23/02/2023	Homologação do Relatório de Atividades e o Balanço Anual relativo ao exercício de 2022.
04	22/05/2023	Resolve, submeter para apreciação da Assembleia Geral o Parecer sobre os relatórios financeiros e aplicações dos recursos referente ao primeiro trimestre de 2023, assinadas pelo Conselho Fiscal da Amosc.
05	22/05/2023	Autorização de reajuste salarial anual dos funcionários e fixar o valor da contribuição mensal dos municípios filiados a Amosc a contar a partir de 01/06/2023.
06	30/05/2023	Constituir a Comissão de Contratação da Amosc.
07	30/06/2023	Procedimento de dispensa de licitação por notório saber.
08	31/07/2023	Justificativa de revogação/cancelamento do Processo Licitatório nº 01/2023.
09	03/08/2023	Dispõe sobre resolução do Conselho Fiscal – 2º trimestre
10	05/09/2023	Convocação da Conferência Intermunicipal de Cultura da Amosc.
11	05/09/2023	Nomeação da Comissão de Organização da Conferência Intermunicipal de Cultura da Amosc.
12	05/09/2023	Constitui a Comissão de Processos Licitatórios.
13	11/09/2023	Constitui a Comissão da Amosc de Avaliação dos Desenhos do Concurso de Desenho.
14	15/09/2023	Institui Comissão de Seleção do Edital 29/2023.
15	15/09/2023	Revisão do Vale Alimentação.
16	02/10/2023	Revoga a Resolução de 04/2021 que cedeu funcionária ao Consórcio Cidema e reestabelece atribuições.
17	09/10/2023	Nomeação da Comissão da CONAEE Regional.
18	19/10/2023	Apreciação da Assembleia Geral do Parecer sobre os relatórios financeiros e aplicações dos recursos referente ao terceiro trimestre de 2023.
19	07/12/2023	Dispõe sobre férias coletivas aos funcionários da Amosc.
20	07/12/2023	Referente mensalidade da Amosc para 2024.
21	07/12/2023	Sobre orçamento da Amosc para 2024.